



LIVRO DE TARIFAS **PORTUÁRIAS**

Tarifas dos Portos e Terminais Oceânicos



PREÂMBULO

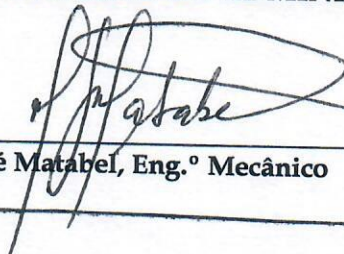
A presente edição do Livro de Tarifas dos Portos e Terminais Oceânicos do CFM apresenta algumas alterações em relação às edições anteriores.

Tem uma perspectiva de simplificação, em especial no que se refere à consolidação dos diversos capítulos.

Admitimos que contenha algumas imprecisões ou incorrecções que só com a experiência e o trabalho diário poderemos eliminar.

Estamos certos que a colaboração dos nossos estimados utentes portuários ajudará a sanar essas eventuais imprecisões e incorrecções, pelo que encorajamos a Todos a contribuírem com o seu saber para o aprimoramento contínuo deste indispensável instrumento de trabalho dinâmico que representa, para nós, um salto qualitativo em relação às edições anteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Miguel José Matabel, Eng.º Mecânico

Edição de Junho de 2018

Substitui todas as anteriores edições que vigoravam, editadas quer pela Direcção do Planeamento Estratégico e Desenvolvimento de Negócios, como pela Direcção Comercial do CFM. A sua alteração carece da aprovação do Conselho de Administração e só entram em vigor após a sua publicação em Aviso ao Público.

Caixa Postal	2158
Telefone	+258 21 325 381
Fax	+258 21 321 864
E-mail Direcção Comercial	CFM.Comercial@CFM.CO.MZ

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Conteúdo e organização do livro de tarifas	3
1.2. Abreviaturas Utilizadas no Livro de Tarifas.....	4
2. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS.....	5
3. TABELAS DE TAXAS TARIFÁRIAS.....	13
Tabela 1. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Cabotagem.....	13
Tabela 2. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Longo Curso	14
Tabela 3. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Carga Geral)	15
Tabela 4. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Contentores)	16
Tabela 5. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)	17
Tabela 6. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)	18
Tabela 7. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Carga Geral)	19
Tabela 8. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Contentores)	21
Tabela 9. Taxas de Manuseam. de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral).....	22
Tabela 10. Taxas de Manuseam. de Mercad. aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)	24
Tabela 11. Taxas de Manuseamento de Líquidos a Granel.....	25
Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios.....	27



1. INTRODUÇÃO

1.1. Conteúdo e organização do livro de tarifas

O presente Livro de Tarifas contém as definições dos termos e condições para a prestação dos serviços portuários nos Portos e/ou Terminais Portuários sob gestão do CFM e as tabelas tarifárias, nas quais encontram-se alistadas e sistematizadas as taxas aplicáveis aos diferentes tipos de serviços, nomeadamente:

- i. **Serviços Marítimos:** Abrange os serviços marítimos e a estadia dos navios.
- ii. **Tráfego de Cabotagem (Navios):** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de navios movimentados em cais não especializados.
- iii. **Cais de Carga Geral (Mercadoria):** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de mercadorias movimentadas em cais não especializados.
- iv. **Instalações de Graneis Líquidos:** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de mercadorias movimentadas nas instalações de graneis líquidos.
- v. **Instalações de Graneis Sólidos:** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de mercadorias movimentadas nas instalações de graneis sólidos
- vi. **Serviços Acessórios:** Abrange os proveitos acessórios não contemplados nos capítulos anteriores.

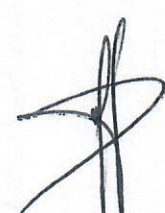
A prestação dos serviços portuários é condicionada ao cumprimento das disposições do Regulamento de Funcionamento de cada um dos portos e/ou terminais portuários e à aceitação por parte do usuário do contrato que é consubstanciado por este Livro de Tarifas.

As taxas dos serviços portuários serão reajustadas periodicamente em função da evolução dos indicadores macroeconómicos a que estão associadas.



1.2. Abreviaturas Utilizadas no Livro de Tarifas

BL	Bill of Lading / Conhecimento de Embarque
Cd/ cd	Cada
Consign.	Consignatário
D/ d	Dia
fr	Fracção
g	Grupo
h	Hora
H	Homem
KL	Kilolitro
M	Mês
m	Metro
M2/ m2	Metro Quadrado
M3/ m3	Metro Cúbico
M.N.	Mediante Negociação
N.A./ n.a.	Não Aplicável
N.E./n.e.	Não Especificado
P	Pessoa
passag.	Passageiro
REC	Regulamento de Exploração do Cais
S/ s	Semana
Ton/ ton	Tonelada
Un/ un	Unidade
Vol	Volume
TBA	Tonelada Bruta de Arqueação



2. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. **Recinto do Porto:** São as áreas vedadas dos portos.
2. **Horário do Porto:** Os Portos e/ou Terminais Portuários do CFM estarão abertos ininterruptamente das 0:00h às 24:00h de Segunda-Feira a Domingo.
3. **Tarifa:** É o conjunto de condições publicadas, estipulando os preços e as condições aplicáveis a um serviço prestado.
4. **Proveitos Portuários:** São receitas provenientes da taxação pelos serviços prestados e outros derivados de acordos especiais entre a Administração Portuária e os Clientes.
5. **Taxa:** É o preço fixado pela tarifa para cada serviço prestado.
6. **Moeda e Condições de Pagamento dos Serviços:** As taxas do Livro de Tarifas estão expressas em dólares dos Estados Unidos da América (USD).
 - a. Os serviços prestados aos navios nacionais e às mercadorias nacionais ou nacionalizadas são debitados em Meticais ao câmbio do dia.
 - b. Os serviços prestados aos navios estrangeiros e às mercadorias em trânsito internacional são debitados em dólares dos Estados Unidos da América (USD).
 - c. Os navios fretados por armadores nacionais são considerados de pavilhão nacional.
 - d. A receita correspondente aos serviços prestados é cobrada na moeda de débito.
7. **Unidade de Taxação:** É a tonelada métrica, o metro cúbico, o tempo (hora, período, dia, semana, etc.), ou ainda determinadas unidades compostas (tonelada x dia, metro cúbico x semana, grupo x hora, etc.) que estão indicadas na coluna de unidades de cada tabela.
8. **Arredondamentos:** Os arredondamentos são feitos por excesso para cada unidade de taxação expressa nas tabelas.
 - a. Os arredondamentos dos documentos finais de débitos são feitos por excesso para a unidade monetária de débito.
9. **Mínimo Cobrável:** O mínimo cobrável por documento de débito é de 500,00Mt.
10. **Semana:** Para efeitos tarifários, a semana calendário é que prevalece: ou seja: o período que vai de domingo a sábado.
11. **Fracção de Hora:** Para a fracção de hora só se considera mais de 15 minutos.
12. **Contentor:** É um recipiente com a indispensável robustez que permita a sua utilização repetida, normalmente com a forma de prisma rectangular, utilizado no transporte de mercadorias a granel ou ligeiramente embaladas e que tem por objectivo a sua protecção, o seu manuseamento

como unidade simples e a sua fácil transferência entre diferentes meios de transporte. Deve obedecer às características aprovadas pelo ISO (Internacional Standard Organization).

13. **Carga Unitizada:** São quaisquer formas de reunir mercadorias em volume de modo seguro que constituem unidades de cargas e que excedam 2,5 tons (contentorização, paletização e outras formas).
14. **Granéis Sólidos:** São mercadorias homogêneas que para serem manuseadas necessitam de recipientes intermédios (banheiras, baldes, garras, etc.) ou equipamento especial (mecânico – tapetes ou *buhler* ou de transportador a ar) e directamente de/para vagões, camiões ou batelões.
15. **Granéis Líquidos:** São mercadorias homogêneas que são descarregadas ou carregadas por meio de tubagem directamente para/de tanques fixos, camiões e vagões especializados.
16. **Carga Anormal:** É mercadoria não contentorizada numa das seguintes condições:
 - a. Pesando mais de 18 tons;
 - b. Comprimento de 13,7 m;
 - c. Largura de 2,286 m;
 - d. Altura de 2,896 m;
17. **Mercadorias Perigosas:** São consideradas mercadorias perigosas aquelas que oferecem perigo de explosão, contaminação ou radiação:
 - a. Pólvora;
 - b. Misturas nitradas;
 - c. Compostos nitrados;
 - d. Misturas cloradas;
 - e. Fulminantes;
 - f. Munições;
 - g. Fogos-de-artifício;
 - h. Isótopos Radioactivos.
18. **Carga Ensacada:** É toda a mercadoria transportada e carregada ou descarregada em sacos.
19. **Carga Não Especificada (Mercadorias N.E.):** Mercadorias não especificadas são as não denominadas pelo Livro de Tarifas na Tabela onde deviam estar mencionadas.
20. **Navios de Cabotagem:** Navios de cabotagem são navios de transporte de mercadoria doméstica que normalmente navegam dentro das águas nacionais. Para a taxaçaõ portuária, o navio de cabotagem tem de ter pavilhão nacional.

- 21. Navios de Longo Curso:** Navios de longo curso são navios de transporte de mercadoria que navegam de e para fora das águas nacionais.
- 22. Estadia:** Todas as embarcações atracadas nos portos pagarão uma taxa de entrada no Porto de acordo com o tabelado e com a taxa de estadia conforme se encontrem na franquia ou no cais.
- O tempo de contagem inicia a partir da entrada do navio no porto, sendo contínua e parcelada entre a franquia e o cais.
 - Os navios com pavilhão nacional pagarão a taxa de estadia somente quando atracados, ou na franquia, efectuando operações comerciais.
 - A taxa de estadia tem intenção de cobrir os custos de manutenção de canais e da parte marítima dos cais de acostagem.
- 23. Pilotagem:** A entrada, saída e mudança de cais nos Portos está condicionada à pilotagem obrigatória para todas as embarcações.
- São isentos de pagamento de pilotagem os navios de guerra, de missão científica, de tráfego local, de navegação costeira, de pesca com pavilhão nacional, e de recreio sem fins lucrativos, exceptuando-se os casos em que solicitem este serviço.
 - O serviço de pilotagem não inclui amarração e desamarração.
 - A taxa de mudança não é cobrável se for efectuada por conveniência da Autoridade Portuária.
 - O serviço de pilotagem é realizado mediante a solicitação do agente do navio às autoridades portuárias, 24 horas antes da sua prestação. O cancelamento do serviço de pilotagem deve ser informado à Autoridade Portuária e à pilotagem com uma antecedência mínima de duas horas relativamente à previsão da sua execução.
 - Se o serviço de pilotagem não for executado depois de programado e não cancelado em tempo, ser-lhe-á debitado 50% da taxa de serviço de pilotagem.
- 24. Rebocadores na Atracação ou Desatracação:** Cada serviço de rebocadores na atracação ou desatracação é taxado cumulativamente pelas taxas horárias e por TBA do navio assistido.
- 25. Amarração ou Desamarração:** A taxa de amarração ou desamarração é única por serviço para todas embarcações.
- 26. Taxas de Manuseamento do Navio (Estiva):** As taxas de manuseamento no desembarque abrangem as operações de movimento da carga do porão para o cais, seu recebimento e emissão de recibo ao navio.
- As taxas de manuseamento no embarque abrangem as operações de movimentação da carga do tabuleiro do cais até ao destino final dentro do navio e cobrança do recibo ao capitão do navio.
 - Quando não especificadas na respectiva tabela, as taxas de manuseamento de baldeação indirecta aplicáveis aos navios são por operação (embarque, desembarque, ou as duas

quando do navio para o próprio navio passando pelo cais). Quando do navio para o próprio navio sem passar pelo cais é aplicável a taxa de desembarque aplicando o factor multiplicador 1,5.

- c. As taxas não incluem a conferência actualmente requisitada pelo navio, assim como o peamento e recheço.

27. Baldeação Directa: É a operação de transferência de mercadorias directamente duma embarcação para outra sem passar pelo tabuleiro do cais.

28. Baldeação Indirecta: É a operação de transferência de mercadorias duma embarcação para outra, ou dum porão para outro da mesma embarcação passando pelo tabuleiro do cais.

29. Rearrumação (Baldeação Interna): É a operação de ordenação de mercadorias do porão para o porão do mesmo navio, passando ou não pelo tabuleiro do cais.

30. Meios de Elevação dos Navios: A utilização dos meios de elevação próprios dos navios em substituição dos guindastes do Porto é condicionada ao prévio acordo da Autoridade Portuária. As taxas de manuseamento são aplicáveis na totalidade conforme as tabelas tarifárias.

31. Taxas de Manuseamento em Horários Extraordinários: O manuseamento de cargas aos sábados, domingos e feriados deverá ser requisitado às autoridades portuárias pelos agentes dos navios e as taxas de manuseamento ao navio terão uma sobretaxa de 10%.

32. Pessoal Não Utilizado (*Standby*): Quando um grupo de trabalho ficar parado a pedido expresso do comandante ou imediato por sua conveniência, será debitada ao navio uma taxa única de paralisação. Chuva ou outras condições de tempo são consideradas como de responsabilidade do navio. Esta taxa está tabelada em cada capítulo referente ao terminal em que o navio opera.

- a. Aplica-se, também, ao embarque ou ao desembarque quando a sequência do trabalho for interrompida por falta de colocação de meios de transporte cuja indisponibilidade não é imputável ao Porto. Nestes casos, a paralisação é debitada ao exportador ou importador.

33. Mercadoria em Trânsito Internacional: É a mercadoria que passa pelos Portos de Moçambique tendo como proveniência ou destino os países vizinhos do *hinterland*.

- a. Em caso de baldeação, também se considera como mercadoria de trânsito aquela que chega em navios de longo curso e parte em navios de longo curso para portos diferentes dos nacionais.

34. Taxa de Manuseamento do Desembarque: Por receber a mercadoria da embarcação no cais, passar recibo ao comandante ou a agência, separar as mercadorias por conhecimento a fim de ser entregue ao consignatário dentro do recinto do porto, ou para carregamento em vagões ou camiões dentro do recinto do porto, ou para ser transportado para os desvios particulares dentro da área do porto, pagarão taxas conforme os despachos aduaneiros apresentados.

- 35. Taxa de Manuseamento ao Embarque:** Por receber a mercadoria dentro do recinto do porto, descarregada dos vagões ou dos camiões ou entregue pelo expedidor ou seu representante, colocar nas lingas e cobrar recibo ao comandante, pagarão taxas conforme os despachos aduaneiros apresentados.
- 36. Manuseamento Directo:** Abrange as operações de desembarque de mercadoria directamente para vagões ou camiões ou de embarque directo de vagões ou camiões.
- 37. Manuseamento Indirecto:** Abrange as operações de desembarque de mercadorias e arrumações e posterior carga das mercadorias em vagões ou camiões, ou circuito inverso, passando por armazém do Porto.
- 38. Baldeação Directa:** É a operação de transferência de mercadoria directamente duma embarcação para outra sem passar pelo tabuleiro do cais.
- 39. Baldeação Indirecta:** É a operação de transferência de mercadoria directamente duma embarcação ou dum porão para outro da mesma embarcação, passando pelo tabuleiro do cais.
- 40. Rearrumação (Baldeação Interna):** É a operação de ordenação de mercadorias do porão para porão do mesmo navio passando ou não pelo tabuleiro do cais.
- 41. Taxas Aplicáveis à Baldeação:** Às mercadorias baldeadas, manuseadas pelas diferentes instalações, são aplicadas as tarifas do respectivo capítulo, uma operação de desembarque e uma operação de embarque.
- a. Para a aplicação de direitos de cais, para mercadoria não contentorizada e somente para trânsito internacional (da região ou não) são aplicados só na descarga.
 - b. À baldeação interna (rearrumação), as taxas aplicáveis são as seguintes: se passar pelo cais são aplicadas a taxa de embarque e a taxa de desembarque; se não passar pelo cais aplica-se a taxa de desembarque.
- 42. Ensacamento Com Meios Do Porto:** É todo o ensacamento que é efectuado utilizando o equipamento do Porto.
- 43. Ensacamento com Meios de Terceiros:** É todo o ensacamento que é efectuado utilizando o equipamento alheio.
- 44. Carga a Desensacar:** É toda a mercadoria que deve ser retirada da sacaria. Quando a operação de desensacamento é efectuada no Porto será considerada para efeitos de taxação, uma taxa de desensacamento.
- 45. Armazenagem de Mercadorias Desembarcadas:** As mercadorias entregues ao Porto por desembarque ficam sujeitas à taxa de armazenagem contada desde o dia seguinte ao do fim da descarga do navio e termina no dia (inclusive) em que foi retirada do recinto Portuário ou entregue aos transportes. Os períodos grátis concedidos, expressos em cada tabela, são-lhe deduzidos para efeito de taxação.

- 46. Armazenagem de Mercadorias de Embarque:** As mercadorias entregues ao Porto para embarque ficam sujeitas à taxa de armazenagem contada desde o dia (inclusive) em que forem entregues ao Porto até ao dia anterior (inclusive) àquele em que a embarcação inicia as operações de embarque. Os períodos grátis concedidos, expressos em cada tabela, são-lhe deduzidos para efeito de taxação.
- 47. Armazenagem de Mercadorias Baldeadas:** A contagem do tempo de armazenagem de mercadorias baldeadas inicia no dia seguinte (inclusive) ao fim das operações de desembarque e termina no dia anterior (inclusive) ao de início das operações de embarque. Os períodos grátis concedidos, expressos em cada tabela, são-lhe deduzidos para efeito de taxação.
- 48. Período Grátis de Armazenagem:** O período grátis é em geral de 3 dias consecutivos. No entanto, as autoridades portuárias podem alargá-lo por conveniência do Porto ou até definir uma taxa por ajuste especial.
- As mercadorias desembarcadas beneficiam de 3 dias consecutivos de armazenagem grátis após o fim de descarga do navio. Após o pagamento do respectivo Boletim de Mercadorias/*Bill of Lading*, as mercadorias beneficiam de 24h para serem levantadas, não estando sujeitas durante aquele período a qualquer taxa de armazenagem.
 - As mercadorias baldeadas domésticas ou com destino final para portos de Moçambique beneficiam de duas semanas de armazenagem grátis.
 - As restantes mercadorias baldeadas beneficiam de uma semana de armazenagem grátis.
 - As mercadorias para embarque, à excepção dos Contentores, não beneficiam de qualquer período grátis de armazenagem. Quando por sua conveniência, as autoridades portuárias, concederem autorização para colocação da carga antes da data do embarque é da sua competência a determinação da aplicação, ou não, de qualquer taxa de armazenagem.
- 49. Mercadorias Depositadas em Terrenos Alugados:** A armazenagem em terrenos alugados sujeita-se às tarifas (rendas) definidas nos respectivos contratos de arrendamento dos terrenos.
- 50. Arrendamento de Terreno:** As condições de arrendamento de terreno serão objecto de contrato entre os clientes e o CFM.
- 51. Manuseamento da Mercadoria ao Desembarque:** Abrange as operações de recepção de mercadorias no cais; arrumação no parque, carregamento em vagões ou camiões para sua saída do Porto. Não inclui o desempacotamento nem o carregamento das mercadorias desempacotadas.
- A taxa de manuseamento de mercadoria no desembarque abrange as operações de movimentação do navio para o cais e passar o recibo ao capitão.
 - As taxas para o manuseamento de contentores são baseadas nos contentores de 20 pés (1 TEU).
 - A taxa por contentor com mais de 20 pés (TEU) será, se não especificada nas tabelas, ACRESCIDA de 80% do valor do contentor de 20 pés.

- 52. Manuseamento da Mercadoria ao Embarque:** Abrange as operações de recepção dos contentores de vagão ou camião quando entregues ao Porto, arrumação no parque de contentores e transporte até ao local de embarque.
- 53. Enchimento e Desempacotamento:** No recinto do cais só se considera o enchimento de contentores completos (FCL), e a taxa de enchimento é única por contentor.
- a. No desempacotamento de contentores com mercadorias para vários consignatários (LCL), a taxa é aplicada por m³ ou Ton.
 - b. O enchimento ou desempacotamento de contentores na área portuária é realizado normalmente pelo pessoal do porto.
 - c. O cliente que utilizar os seus próprios meios pagará na totalidade as taxas inseridas nas tabelas.
 - d. A taxa de enchimento de contentores directo de vagões ou camiões abrange a descarga da mercadoria directamente do meio de transporte para o contentor.
 - e. A taxa de enchimento indirecto de contentores, de vagões ou camiões, abrange a descarga da mercadoria, o transporte para o local de armazenagem, transporte até ao contentor e seu enchimento.
 - f. A taxa de desempacotamento abrange as operações de desempacotamento de contentores, transporte da mercadoria para a área de armazenagem, sua arrumação e entrega.
 - g. No recinto do cais de contentores só se considera o desempacotamento de contentores completos (FCL), e a taxa de desempacotamento é única por contentor.
 - h. Para o desempacotamento de contentores com mercadorias para vários consignatários (LCL), é aplicada a taxa por m³ ou Ton.
 - i. O desempacotamento de contentores na área portuária é realizado normalmente pelo pessoal do porto. O cliente que utilizar seus próprios meios, pagará na totalidade as taxas inseridas nas tabelas.
- 54. Armazenagem de Contentores Cheios ou Vazios:** A armazenagem de contentores é calculada por contentor. Tanto os contentores de Desembarque como os de Embarque beneficiam de 3 dias de armazenagem grátis. A contagem do tempo de armazenagem de contentores inicia no dia seguinte ao da sua entrada no recinto do Porto e termina no dia anterior (inclusive) ao da sua saída.
- 55. Armazenagem de Contentores Frigoríficos Cheios:** A armazenagem de contentores frigoríficos é calculada por contentor. Estes contentores não beneficiam de dias de armazenagem grátis.
- 56. Remoção de Contentores:** A remoção de contentores é obrigatória quando desembarcados ou embarcados noutra cais que não seja o de contentores. Esta é efectuada pelo porto ou, em casos especiais em que não o possa fazer, por operadores privados autorizados, caso a caso, por autoridades portuárias.

- a. As remoções do Porto para os desvios particulares são debitadas e cobradas pelo operador que efectua o transporte. No caso de ser efectuado pelo Porto, as taxas são ajustadas caso a caso, conforme as condições especiais da operação.
57. **Manuseamento de Líquidos a Granel:** Abrange as operações de carga ou descarga nos cais quando efectuadas por tubagem. Nos Portos sob gestão do CFM a descarga de Líquidos a Granel apenas poderá ocorrer do navio para os tanques do CFM ou dos Clientes.
58. **Manuseamento de Granéis Sólidos:** Abrange as operações de carga e descarga de mercadorias homogêneas que para serem manuseadas necessitam de recipientes intermédios (banheiras, baldes, garras, etc.) ou equipamento especial (mecânico – tapetes ou *buhler* ou de transportador a ar) e directamente de/para vagões, camiões ou batelões.
59. **Serviços Acessórios:** Abrange os proveitos que não estão previstos nos capítulos referentes a centros de operações específicas.
60. **Remoção:** Abrange todas as operações de transferência de mercadoria de um local para o outro no recinto portuário.
- a. Quando a remoção for realizada a pedido do cliente aplicam-se taxas, conforme indicado nas tabelas;
 - b. Quando a remoção for realizada por decisão das autoridades portuárias, no caso de mercadorias que permaneçam no recinto portuário mais de 10 dias (mercadorias desembarcadas) ou mais de 26 dias (mercadorias de baldeação).
61. **Taxa de Aluguer de Mecânica:** Só se aplica quando requisitada pelo cliente.
62. **Portagem:** A licença de acesso permanente ao porto é renovável anualmente e válida até 31 de Dezembro de cada ano.
- a. Para cartões pedidos ao meio do ano cobra-se 50% do valor por ano.
63. **Penalizações por Documentação Atrasada ou Incorrecta:** São aplicáveis nos seguintes casos:
- a. Entrega do manifesto fora do prazo (5 dias antes do início de desembarque);
 - b. Apresentação do Boletim de Mercadorias/*Bill of Lading* ao desembarque (ou qualquer outro documento que de momento o substitua) fora do prazo (3 dias após fim de descarga);
 - c. Apresentação do Boletim de Mercadorias/*Bill of Lading* definitivo ao embarque fora do prazo (3 dias após o fim do embarque da mercadoria autorizada a embarcar com o Boletim provisório; no caso de minérios - 15 dias após o fim de embarque); e
 - d. Cancelamento ou alteração do documento de débito.



3. TABELAS DE TAXAS TARIFÁRIAS

Tabela 1. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Cabotagem

SERVIÇOS MARÍTIMOS				Unid.	Taxas (USD)					
					Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
								TGL		
1.1. CABOTAGEM					PMSM	PBSM	PQSM	PNSM	PPSM	PCSM
1.1.2.	ENTRADA NO PORTO									
	CB01	Entrada	nd	N.A.	472,50	450,00	N.A.	450,00	450,00	
	CB02	Entrada - Taxa variável (TANAV)	TBA	N.A.	0,2320	0,2320	N.A.	0,2320	0,2320	
	CB03	Entrada de navios < 500 TBA	nd	N.A.	236,25	225,00	N.A.	225,00	225,00	
1.1.3.	ESTADIA									
	CB04	Estadia no cais	d < TBA	0,0308	0,0308	0,0294	N.A.	0,0294	0,0294	
	CB05	Estadia na franquia		0,0105	0,0105	0,0100	N.A.	0,0100	0,0100	
	CB06	Estadia de navios de pesca	d	216,56	216,56	206,25	N.A.	206,25	206,25	
1.1.4.	PILOTAGEM									
	CB07	Pilotagem por serviço	serviço	N.A.	236,25	225,00	N.A.	225,00	225,00	
	CB08	Pilotagem por serviço por TBA	TBA	N.A.	0,0105	0,0100	N.A.	0,0100	0,0100	
	CB09	Pilotagem serviço não cancelado a tempo	serviço	N.A.	118,13	112,50	N.A.	112,50	112,50	
	CB10	Pilotagem serviço não cancelado a tempo por serviço por TBA	TBA	N.A.	0,0089	0,0085	N.A.	0,0085	0,0085	
1.1.5.	REBOCADOR									
	CB11	Rebocador por hora ou fracção	h ou fr	N.A.	763,88	727,50	N.A.	727,50	727,50	
	CB12	Rebocador por serviço por TBA	TBA	N.A.	0,0105	0,0100	N.A.	0,0100	0,0100	
	CB13	Rebocador por mudança de navio	serviço	N.A.	118,13	112,50	N.A.	112,50	112,50	
1.1.6.	AMARRAÇÃO & DESAMARRAÇÃO									
	CB14	Amarração ou desamarração	serviço	N.A.	59,06	56,25	N.A.	56,25	56,25	
	CB15	Amarração ou desamarração (mudança)		N.A.	28,69	28,69	N.A.	28,69	28,69	
1.1.7.	LANCHA									
	CB16	Lancha por hora	h ou fr	N.A.	189,00	180,00	N.A.	180,00	180,00	
	CB17	Lancha serviço cancelado com piloto a bordo	serviço	N.A.	94,50	90,00	N.A.	90,00	90,00	
1.1.8.	ASSISTÊNCIA & SOCORRO AO NAVIO									
	CB18	Rebocagem ou uso de rebocador	h ou fr	N.A.	5 304,00	5 051,43	N.A.	5 051,43	5 051,43	
	CB19	Salvamento por rebocador		N.A.	M.N.	M.N.	N.A.	M.N.	M.N.	
1.1.9.	OUTROS									
	CB20	ISPS cobrança de serviço navios > 500 TBA (apenas na entrada)	nd	99,45	99,45	99,45	99,45	99,45	99,45	
	CB21	Fundo de dragagem navios > 5000 TBA (apenas na entrada)		-	-	-	-	-	-	

Tabela 2. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Longo Curso

SERVIÇOS MARÍTIMOS			Unid.	Taxas (USD)					
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
							TGL		
1.2. LONGO CURSO				PMSM	PBSM	PQSM	PNSM	PPSM	PCSM
1.2.1.	ENTRADA NO PORTO								
	LC01	Entrada	vd	N.A.	650,00	600,00	N.A.	600,00	600,00
	LC02	Entrada - Taxa variável (TANAV)	TBA	N.A.	0,2320	0,2320	N.A.	0,2320	0,2320
	LC03	Entrada de navios < 500 TBA	vd	N.A.	344,25	344,25	N.A.	344,25	344,25
1.2.2.	ESTADIA								
	LC04	Estadia no cais	s x TBA	0,0390	0,0390	0,0390	N.A.	0,0390	0,0390
	LC05	Estadia na franquia		0,0130	0,0130	0,0130	N.A.	0,0130	0,0130
	LC06	Estadia de navios de pesca	d	288,75	288,75	275,00	N.A.	275,00	275,00
1.2.3.	PILOTAGEM								
	LC07	Pilotagem por serviço	serviço	N.A.	458,76	300,00	N.A.	300,00	300,00
	LC08	Pilotagem por serviço por TBA	TBA	N.A.	0,0130	0,0130	N.A.	0,0130	0,0130
	LC09	Pilotagem serviço não cancelado a tempo	serviço	N.A.	500,00	327,00	N.A.	327,00	327,00
1.2.4.	REBOCADOR								
	LC10	Pilotagem serviço não cancelado a tempo por serviço por TBA	TBA	N.A.	0,0114	0,0114	N.A.	0,0114	0,0114
	LC11	Rebocador por hora ou fracção	h ou fr	N.A.	970,00	970,00	N.A.	970,00	970,00
	LC12	Rebocador por serviço por TBA	TBA	N.A.	0,0130	0,0130	N.A.	0,0130	0,0130
1.2.5.	AMARRAÇÃO & DESAMARRAÇÃO								
	LC13	Rebocador por mudança de navio	serviço	N.A.	150,00	150,00	N.A.	150,00	150,00
	LC14	Amarração ou desamarração	serviço	N.A.	78,75	75,00	N.A.	75,00	75,00
	LC15	Amarração ou desamarração (mudança)		N.A.	38,25	38,25	N.A.	38,25	38,25
1.2.6.	LANCHA								
	LC16	Lancha por hora	h ou fr	N.A.	240,00	235,00	N.A.	235,00	235,00
	LC17	Lancha serviço cancelado com piloto a bordo	serviço	N.A.	250,00	247,73	N.A.	247,73	247,73
1.2.7.	ASSISTÊNCIA & SOCORRO AO NAVIO								
	LC18	Rebocagem ou uso de rebocador	h ou fr	N.A.	6 800,00	6 800,00	N.A.	6 800,00	6 800,00
	LC19	Salvamento por rebocador		N.A.	M.N.	M.N.	N.A.	M.N.	M.N.
1.2.8.	OUTROS								
	LC20	ISPS cobrança de serviço navios (apenas na entrada)	vd	127,50	127,50	127,50	127,50	127,50	127,50
	LC21	Fundo de dragagem navios > 5000 TBA (apenas na entrada)		-	-	-	-	-	-



Tabela 3. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE NAVIO Carga Geral			Unid.	Taxas (USD)					
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
2.1. CABOTAGEM				PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
DESEMBARQUE									
2.1.1.	CB01	Desemb. - Carga unitizada N.E.	ton ou m ³	N.A.	N.A.	3,91	N.A.	3,91	3,91
	CB02	Desemb. - Sacos soltos até 50 kg	ton	N.A.	N.A.	3,73	N.A.	3,73	3,73
	CB03	Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg		N.A.	N.A.	3,36	N.A.	3,36	3,36
	CB04	Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Tons		N.A.	N.A.	2,24	N.A.	2,24	2,24
	CB05	Desemb. - Graneis sólidos	crt	N.A.	N.A.	2,50	N.A.	2,50	2,50
	CB06	Desemb. - Veículos N.E.		N.A.	N.A.	30,00	N.A.	30,00	30,00
	CB07	Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton		N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10
	CB08	Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton		N.A.	N.A.	10,20	N.A.	10,20	10,20
	CB09	Desemb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton	ton ou m ³	N.A.	N.A.	20,40	N.A.	20,40	20,40
	CB10	Desemb. - Maquinaria até 18 Tons		N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00
	CB11	Desemb. - Tambores N.E.	ton	N.A.	N.A.	3,91	N.A.	3,91	3,91
	CB12	Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas	ton ou m ³	N.A.	N.A.	10,00	N.A.	10,00	10,00
	CB13	Desemb. - Animais vivos N.E.	un	N.A.	N.A.	2,55	N.A.	2,55	2,55
	CB14	Desemb. - Mercadorias N.E.	ton ou m ³	N.A.	N.A.	4,00	N.A.	4,00	4,00
EMBARQUE									
2.1.2.	CB15	Emb. - Carga unitizada N.E.	ton	N.A.	N.A.	3,91	N.A.	3,91	3,91
	CB16	Emb. - Madeira serrada	ton ou m ³	N.A.	N.A.	4,00	N.A.	4,00	4,00
	CB17	Emb. - Madeira em toros		N.A.	N.A.	6,26	N.A.	6,26	6,26
	CB18	Emb. - Sacos soltos até 50 kg	ton	N.A.	N.A.	3,73	N.A.	3,73	3,73
	CB19	Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg		N.A.	N.A.	3,36	N.A.	3,36	3,36
	CB20	Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons		N.A.	N.A.	2,24	N.A.	2,24	2,24
	CB21	Emb. - Graneis sólidos		N.A.	N.A.	2,50	N.A.	2,50	2,50
	CB22	Emb. - Veículos N.E.	crt	N.A.	N.A.	30,00	N.A.	30,00	30,00
	CB23	Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton		N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10
	CB24	Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton		N.A.	N.A.	10,20	N.A.	10,20	10,20
	CB25	Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton		N.A.	N.A.	20,40	N.A.	20,40	20,40
	CB26	Emb. - Maquinaria até 18 Tons	ton ou m ³	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00
	CB27	Emb. - Tambores N.E.	ton	N.A.	N.A.	3,91	N.A.	3,91	3,91
	CB28	Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	ton ou m ³	N.A.	N.A.	10,00	N.A.	10,00	10,00
	CB29	Emb. - Animais vivos N.E.	un	N.A.	N.A.	2,55	N.A.	2,55	2,55
	CB30	Emb. - Mercadorias N.E.	ton ou m ³	N.A.	N.A.	4,00	N.A.	4,00	4,00

Tabela 4. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Contentores)

MANUSEAMENTO DE NAVIO Contentores			Unid.	Taxas (USD)						
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.	
2.2. CABOTAGEM				PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN	
2.2.1.	DESEMBARQUE									
	CB31	Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	37,50	N.A.	37,50	37,50	
	CB32	Desemb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	67,50	N.A.	67,50	67,50	
	CB33	Desemb. - Contentores N.E. 20'		N.A.	N.A.	37,50	N.A.	37,50	37,50	
	CB34	Desemb. - Contentores N.E. 40'		N.A.	N.A.	67,50	N.A.	67,50	67,50	
	CB35	Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00	
	CB36	Desemb. - Contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	30,00	N.A.	30,00	30,00	
	CB37	Desemb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	54,00	N.A.	54,00	54,00	
2.2.2.	EMBARQUE									
	CB38	Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	37,50	N.A.	37,50	37,50	
	CB39	Emb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	67,50	N.A.	67,50	67,50	
	CB40	Emb. - Contentores N.E. 20'		N.A.	N.A.	37,50	N.A.	37,50	37,50	
	CB41	Emb. - Contentores N.E. 40'		N.A.	N.A.	67,50	N.A.	67,50	67,50	
	CB42	Emb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00	
	CB43	Emb. - Contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	30,00	N.A.	30,00	30,00	
	CB44	Emb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	54,00	N.A.	54,00	54,00	
2.2.3.	BALDEAÇÃO									
	CB45	Bald. - Contentores - Baldeação directa 20'	un	N.A.	N.A.	60,00	N.A.	60,00	60,00	
	CB46	Bald. - Contentores - Baldeação directa 40'		N.A.	N.A.	108,00	N.A.	108,00	108,00	
	CB47	Bald. - Contentores - Baldeação indirecta 20'		N.A.	N.A.	42,50	N.A.	42,50	42,50	
	CB48	Bald. - Contentores - Baldeação indirecta 40'		N.A.	N.A.	76,50	N.A.	76,50	76,50	
	CB49	Bald. - Contentores - Rearruração sem passar p/ tabuleiro 20'		N.A.	N.A.	42,50	N.A.	42,50	42,50	
	CB50	Bald. - Contentores - Rearruração sem passar p/ tabuleiro 40'		N.A.	N.A.	76,50	N.A.	76,50	76,50	
	CB51	Bald. - Contentores - Rearruração passando p/ tabuleiro 20'		N.A.	N.A.	60,00	N.A.	60,00	60,00	
	CB52	Bald. - Contentores - Rearruração passando p/ tabuleiro 40'		N.A.	N.A.	108,00	N.A.	108,00	108,00	



Tabela 5. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE NAVIO Carga Geral			Unid.	Taxas (USD)					
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
				PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
2.3. LONGO CURSO									
2.3.1.	DESEMBARQUE								
	LC01	Desemb. - Carga unitizada N.E.	ton ou m3	N.A.	N.A.	7,80	N.A.	7,80	7,80
	LC02	Desemb. - Sacos soltos N.E.	ton	N.A.	N.A.	8,00	N.A.	8,00	8,00
	LC03	Desemb. - Sacos soltos até 50 kg		N.A.	N.A.	8,50	N.A.	8,50	8,50
	LC04	Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg		N.A.	N.A.	7,65	N.A.	7,65	7,65
	LC05	Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Tons		N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10
	LC06	Desemb. - Graneis sólidos	cd	5,25	N.A.	5,00	N.A.	5,00	5,00
	LC07	Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton		N.A.	N.A.	9,35	N.A.	9,35	9,35
	LC08	Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton		N.A.	N.A.	18,70	N.A.	18,70	18,70
	LC09	Desemb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton		N.A.	N.A.	38,25	N.A.	38,25	38,25
	LC10	Desemb. - Veículos N.E.	ton ou m3	N.A.	N.A.	40,00	N.A.	40,00	40,00
	LC11	Desemb. - Maquinaria até 18 Tons		N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90
	LC12	Desemb. - Tambores N.E.		N.A.	N.A.	7,80	N.A.	7,80	7,80
	LC13	Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas		N.A.	N.A.	21,00	N.A.	21,00	21,00
	LC14	Desemb. - Animais vivos N.E.	un	N.A.	N.A.	5,95	N.A.	5,95	5,95
	LC15	Desemb. - Mercadorias N.E.	ton ou m3	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00
2.3.2.	EMBARQUE								
	LC16	Emb. - Carga unitizada N.E.	ton ou m3	N.A.	N.A.	7,80	N.A.	7,80	7,80
	LC17	Emb. - Madeira serrada		N.A.	N.A.	8,00	N.A.	8,00	8,00
	LC18	Emb. - Madeira em toros		N.A.	N.A.	14,00	N.A.	14,00	14,00
	LC19	Emb. - Sacos soltos até 50 kg	ton	N.A.	N.A.	8,50	N.A.	8,50	8,50
	LC20	Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg		N.A.	N.A.	7,65	N.A.	7,65	7,65
	LC21	Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons		N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10
	LC22	Emb. - Granito, Mármore, Grafite		N.A.	N.A.	8,50	N.A.	8,50	8,50
	LC23	Emb. - Outros graneis sólidos	cd	5,25	N.A.	5,00	N.A.	5,00	5,00
	LC24	Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton		N.A.	N.A.	9,35	N.A.	9,35	9,35
	LC25	Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton		N.A.	N.A.	18,70	N.A.	18,70	18,70
	LC26	Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton		N.A.	N.A.	38,25	N.A.	38,25	38,25
	LC27	Emb. - Veículos N.E.	ton ou m3	N.A.	N.A.	40,00	N.A.	40,00	40,00
	LC28	Emb. - Maquinaria até 18 Ton		N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90
	LC29	Emb. - Tambores N.E.		N.A.	N.A.	7,80	N.A.	7,80	7,80
	LC30	Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	ton ou m3	N.A.	N.A.	21,00	N.A.	21,00	21,00
	LC31	Emb. - Animais vivos N.E.	un	N.A.	N.A.	5,95	N.A.	5,95	5,95
	LC32	Emb. - Mercadorias N.E.	ton ou m3	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00

Tabela 6. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)

MANUSEAMENTO DE NAVIO Contentores			Unid.	Taxas (USD)					
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
2.4. LONGO CURSO				PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
2.4.1.	DESEMBARQUE								
	LC33	Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	80,00	N.A.	80,00	80,00
	LC34	Desemb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	144,00	N.A.	144,00	144,00
	LC35	Desemb. - Contentores N.E. 20'		N.A.	N.A.	80,00	N.A.	80,00	80,00
	LC36	Desemb. - Contentores N.E. 40'		N.A.	N.A.	144,00	N.A.	144,00	144,00
	LC37	Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90
	LC38	Desemb. - Contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	60,00	N.A.	60,00	60,00
	LC39	Desemb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	108,00	N.A.	108,00	108,00
2.4.2.	EMBARQUE								
	LC40	Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	80,00	N.A.	80,00	80,00
	LC41	Emb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	144,00	N.A.	144,00	144,00
	LC42	Emb. - Contentores N.E. 20'		N.A.	N.A.	80,00	N.A.	80,00	80,00
	LC43	Emb. - Contentores N.E. 40'		N.A.	N.A.	144,00	N.A.	144,00	144,00
	LC44	Emb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90
	LC45	Emb. - Contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	60,00	N.A.	60,00	60,00
	LC46	Emb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	108,00	N.A.	108,00	108,00
2.4.3.	BALDEAÇÃO								
	LC47	Bald. - Contentores - Baldeação directa 20'	un	N.A.	N.A.	120,00	N.A.	120,00	120,00
	LC48	Bald. - Contentores - Baldeação directa 40'		N.A.	N.A.	216,00	N.A.	216,00	216,00
	LC49	Bald. - Contentores - Baldeação indirecta 20'		N.A.	N.A.	85,00	N.A.	85,00	85,00
	LC50	Bald. - Contentores - Baldeação indirecta 40'		N.A.	N.A.	153,00	N.A.	153,00	153,00
	LC51	Bald. - Contentores - Rearrumação sem passar p/ tabuleiro 20'		N.A.	N.A.	85,00	N.A.	85,00	85,00
	LC52	Bald. - Contentores - Rearrumação sem passar p/ tabuleiro 40'		N.A.	N.A.	153,00	N.A.	153,00	153,00
	LC53	Bald. - Contentores - Rearrumação passando p/ tabuleiro 20'		N.A.	N.A.	120,00	N.A.	120,00	120,00
	LC54	Bald. - Contentores - Rearrumação passando p/ tabuleiro 40'		N.A.	N.A.	216,00	N.A.	216,00	216,00
	LC55	Bald. - Contentores - Baldeação de contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	165,75	N.A.	165,75	165,75
	LC56	Bald. - Contentores - Baldeação de contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	298,35	N.A.	298,35	298,35
	LC57	Bald. - Contentores - Baldeação de content. anormais ou plataf.	ton ou m3	N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90
	LC58	Bald. - Contentores - Baldeação de contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	82,00	N.A.	82,00	82,00
	LC59	Bald. - Contentores - Baldeação de contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	147,60	N.A.	147,60	147,60
	LC60	Bald. - Contentores - Baldeação de contentores N.E. 20'		N.A.	N.A.	165,75	N.A.	165,75	165,75
LC61	Bald. - Contentores - Baldeação de contentores N.E. 40'	N.A.		N.A.	298,35	N.A.	298,35	298,35	

Tabela 7. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA Carga Geral			Unid.	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)					
					Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
3.1. CABOTAGEM					PMMM	PBMM	PQMM	PNMM	PPMM	PCMM
3.1.1.	DESEMBARQUE									
	CB01	Desemb. - Carga unitizada N.E.	ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	2,00	N.A.	2,00	2,00
	CB02			Directo	N.A.	N.A.	1,49	N.A.	1,49	1,49
	CB03	Desemb. - Sacos soltos até 50 kg		Indirecto	N.A.	N.A.	3,30	N.A.	3,30	3,30
	CB04			Directo	N.A.	N.A.	2,50	N.A.	2,50	2,50
	CB05	Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg		Indirecto	N.A.	N.A.	3,75	N.A.	3,75	3,75
	CB06			Directo	N.A.	N.A.	3,30	N.A.	3,30	3,30
	CB07	Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	2,50	N.A.	2,50	2,50
	CB08			Directo	N.A.	N.A.	1,50	N.A.	1,50	1,50
	CB09	Desemb. - Graneis sólidos		Indirecto	M.N.	3,15	3,00	N.A.	3,00	3,00
	CB10			Directo	M.N.	1,41	1,34	N.A.	1,34	1,34
	CB11	Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	20,40	N.A.	20,40	20,40
	CB12			Directo	N.A.	N.A.	10,20	N.A.	10,20	10,20
	CB13	Desemb. - Veículos pesados até 5,0 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	40,80	N.A.	40,80	40,80
	CB14			Directo	N.A.	N.A.	20,40	N.A.	20,40	20,40
	CB15	Desemb. - Veículos pesados de mais de 5,0 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	81,60	N.A.	81,60	81,60
	CB16	Desemb. - Veículos N.E.			N.A.	N.A.	90,00	N.A.	90,00	90,00
	CB17	Desemb. - Maquinaria até 18 Tons	ton ou m3		N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00
	CB18	Desemb. - Tambores N.E.	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	2,25	N.A.	2,25	2,25
	CB19			Directo	N.A.	N.A.	1,70	N.A.	1,70	1,70
	CB20	Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas		Indirecto	N.A.	N.A.	10,00	N.A.	10,00	10,00
	CB21			Directo	N.A.	N.A.	5,67	N.A.	5,67	5,67
	CB22	Desemb. - Mercadorias N.E.	ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	2,30	N.A.	2,30	2,30
CB23	Directo			N.A.	N.A.	1,74	N.A.	1,74	1,74	
3.1.2.	EMBARQUE									
	CB24	Emb. - Carga unitizada N.E.		Indirecto	N.A.	N.A.	2,00	N.A.	2,00	2,00
	CB25			Directo	N.A.	N.A.	1,49	N.A.	1,49	1,49
	CB26	Emb. - Madeira serrada	ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	2,00	N.A.	2,00	2,00
	CB27			Directo	N.A.	N.A.	1,06	N.A.	1,06	1,06
	CB28	Emb. - Madeira em toros		Indirecto	N.A.	N.A.	3,50	N.A.	3,50	3,50
	CB29			Directo	N.A.	N.A.	1,62	N.A.	1,62	1,62
	CB30	Emb. - Sacos soltos até 50 kg	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	3,30	N.A.	3,30	3,30
CB31	Directo			N.A.	N.A.	2,50	N.A.	2,50	2,50	

Tabela 7. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Carga Geral)
(continuação)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA Carga Geral			Unid.	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)					
					Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
3.1. CABOTAGEM					PMMM	PBMM	PQMM	PNMM	PPMM	PCMM
3.1.1.	CB32	Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	3,75	N.A.	3,75	3,75
	CB33			Directo	N.A.	N.A.	3,30	N.A.	3,30	3,30
	CB34	Emb. - Sacos Jumbo até 2 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	2,50	N.A.	2,50	2,50
	CB35			Directo	N.A.	N.A.	1,50	N.A.	1,50	1,50
	CB36	Emb. - Graneis sólidos		Indirecto	M.N.	3,15	3,00	N.A.	3,00	3,00
	CB37			Directo	M.N.	1,41	1,34	N.A.	1,34	1,34
	CB38	Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	m³	Indirecto	N.A.	N.A.	20,40	N.A.	20,40	20,40
	CB39				N.A.	N.A.	10,20	N.A.	10,20	10,20
	CB40	Emb. - Veículos pesados até 5,0 Ton			N.A.	N.A.	40,80	N.A.	40,80	40,80
	CB41				N.A.	N.A.	20,40	N.A.	20,40	20,40
	CB42	Emb. - Veículos pesados de mais de 5,0 Ton			N.A.	N.A.	81,60	N.A.	81,60	81,60
	CB43	Emb. - Veículos N.E.			N.A.	N.A.	90,00	N.A.	90,00	90,00
	CB44	Emb. - Maquinária até 18 Tons			ton ou m³	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00
	CB45	Emb. - Tambores N.E.	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	2,25	N.A.	2,25	2,25
	CB46			Directo	N.A.	N.A.	1,70	N.A.	1,70	1,70
	CB47	Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	ton ou m³	Indirecto	N.A.	N.A.	10,00	N.A.	10,00	10,00
	CB48			Directo	N.A.	N.A.	5,67	N.A.	5,67	5,67
	CB49	Emb. - Mercadorias N.E.		Indirecto	N.A.	N.A.	2,30	N.A.	2,30	2,30
	CB50			Directo	N.A.	N.A.	1,74	N.A.	1,74	1,74

Tabela 8. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Contentores)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA Contentores			Unid.	Taxas (USD)					
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
				PMMM	PBMM	PQMM	PNMM	PPMM	PCMM
3.2. CABOTAGEM									
3.2.1.	DESEMBARQUE								
	CB51	Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un.	N.A.	N.A.	137,50	N.A.	137,50	137,50
	CB52	Desemb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	247,50	N.A.	247,50	247,50
	CB53	Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 20'		N.A.	N.A.	137,50	N.A.	137,50	137,50
	CB54	Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		N.A.	N.A.	247,50	N.A.	247,50	247,50
	CB55	Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00
	CB56	Desemb. - Contentores vazios 20'	un.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	CB57	Desemb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	CB58	Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 20'	Cmmtg.	N.A.	N.A.	75,63	N.A.	75,63	75,63
	CB59	Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 40'		N.A.	N.A.	136,13	N.A.	136,13	136,13
3.2.2.	EMBARQUE								
	CB60	Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un.	N.A.	N.A.	137,50	N.A.	137,50	137,50
	CB61	Emb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	247,50	N.A.	247,50	247,50
	CB62	Emb. - Contentores N.E. (FCL) 20'		N.A.	N.A.	137,50	N.A.	137,50	137,50
	CB63	Emb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		N.A.	N.A.	247,50	N.A.	247,50	247,50
	CB64	Emb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	9,00	N.A.	9,00	9,00
	CB65	Emb. - Contentores vazios 20'	un.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	CB66	Emb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	CB67	Emb. - Contentores A (minerais) 20'	un.	N.A.	N.A.	57,50	N.A.	57,50	57,50
	CB68	Emb. - Contentores A (minerais) 40'		N.A.	N.A.	103,50	N.A.	103,50	103,50
	CB69	Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 20'		N.A.	N.A.	77,50	N.A.	77,50	77,50
	CB70	Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 40'		N.A.	N.A.	139,50	N.A.	139,50	139,50

Tabela 9. Taxas de Manuseam. de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA Carga Geral				Unid.	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)					
						Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
3.3. LONGO CURSO						PMMM	PBMM	PQMM	PNMM	PPMM	PCMM
3.3.1.	DESEMBARQUE										
	LC01	Desemb. - Carga unitizada N.E.	ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	4,20	N.A.	4,20	4,20	
	LC02			Directo	N.A.	N.A.	3,83	N.A.	3,83	3,83	
	LC03	Desemb. - Sacos soltos até 50 kg		Indirecto	N.A.	N.A.	6,80	N.A.	6,80	6,80	
	LC04			Directo	N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10	
	LC05	Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg		Indirecto	N.A.	N.A.	7,65	N.A.	7,65	7,65	
	LC06			Directo	N.A.	N.A.	6,80	N.A.	6,80	6,80	
	LC07	Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Ton	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10	
	LC08			Directo	N.A.	N.A.	3,40	N.A.	3,40	3,40	
	LC09	Desemb. - Graneis sólidos		Indirecto	9,50	9,50	9,03	N.A.	9,03	9,03	
	LC10			Directo	3,57	3,57	3,40	N.A.	3,40	3,40	
	LC11	Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	m2	Indirecto	N.A.	N.A.	85,00	N.A.	85,00	85,00	
	LC12	Desemb. - Veículos pesados de 3,5 até 5,0 Ton			N.A.	N.A.	140,25	N.A.	140,25	140,25	
	LC13	Desemb. - Veículos pesados de mais de 5,0 Ton			N.A.	N.A.	280,50	N.A.	280,50	280,50	
	LC14	Desemb. - Veículos N.E.			N.A.	N.A.	96,00	N.A.	96,00	96,00	
	LC15	Desemb. - Maquinária até 18 Tons	ton ou m3		N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90	
	LC16	Desemb. - Tambores N.E.	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	14,52	N.A.	14,52	14,52	
	LC17			Directo	N.A.	N.A.	6,85	N.A.	6,85	6,85	
	LC18	Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas		Indirecto	N.A.	N.A.	21,00	N.A.	21,00	21,00	
	LC19			Directo	N.A.	N.A.	12,75	N.A.	12,75	12,75	
	LC20	Desemb. - Mercadorias N.E.	ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	16,69	N.A.	16,69	16,69	
LC21	Directo			N.A.	N.A.	7,88	N.A.	7,88	7,88		
3.3.2.	EMBARQUE										
	LC22	Emb. - Carga unitizada N.E.	ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	4,20	N.A.	4,20	4,20	
	LC23			Directo	N.A.	N.A.	3,83	N.A.	3,83	3,83	
	LC24	Emb. - Madeira e derivados - Soltos < 12 m & < 4 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	11,62	N.A.	11,62	11,62	
	LC25			Directo	N.A.	N.A.	14,88	N.A.	14,88	14,88	
	LC26	Emb. - Madeira e derivados - Agrupados < 12 m & < 4 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	10,52	N.A.	10,52	10,52	
	LC27			Directo	N.A.	N.A.	14,05	N.A.	14,05	14,05	
	LC28	Emb. - Sacos soltos até 50 kg	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	6,80	N.A.	6,80	6,80	
	LC29			Directo	N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10	

Tabela 9. Taxas de Manuseam. de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)
(continuação)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA Carga Geral			Unid.	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)					
					Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
3.3. LONGO CURSO				PMMM	PBMM	PQMM	PNMM	PPMM	PCMM	
3.3.2.	LC30	Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	ton	Indirecto	N.A.	N.A.	7,65	N.A.	7,65	7,65
	LC31			Directo	N.A.	N.A.	6,80	N.A.	6,80	6,80
	LC32	Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons		Indirecto	N.A.	N.A.	5,10	N.A.	5,10	5,10
	LC33			Directo	N.A.	N.A.	3,40	N.A.	3,40	3,40
	LC34	Emb. - Granito em blocos < 38 Ton		Indirecto	M.N.	N.A.	8,74	N.A.	8,74	8,74
	LC35			Directo	M.N.	N.A.	5,83	N.A.	5,83	5,83
	LC36	Emb. - Granito em blocos > 38 Ton		Indirecto	N.A.	N.A.	13,12	N.A.	13,12	13,12
	LC37			Directo	N.A.	N.A.	8,74	N.A.	8,74	8,74
	LC38	Emb. - Outros Minérios, Ferrocromo e Sucata		Indirecto	N.A.	10,22	10,22	N.A.	10,22	10,22
	LC39			Directo	N.A.	6,81	6,81	N.A.	6,81	6,81
	LC40	Emb. - Outros graneis sólidos		Indirecto	9,50	9,50	9,50	N.A.	9,50	9,50
	LC41			Directo	3,57	3,57	3,40	N.A.	3,40	3,40
	LC42	Emb. - Clinquer, Gesso e Entulho		Indirecto	N.A.	N.A.	17,18	N.A.	17,18	17,18
	LC43			Directo	N.A.	N.A.	7,67	N.A.	7,67	7,67
	LC44	Emb. - Fertilizantes, Fluorspar, Enxofre e Sal		Indirecto	N.A.	N.A.	17,70	N.A.	17,70	17,70
	LC45			Directo	N.A.	N.A.	7,90	N.A.	7,90	7,90
	LC46	Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	ca	Indirecto	N.A.	N.A.	85,00	N.A.	85,00	85,00
	LC47	Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			N.A.	N.A.	140,25	N.A.	140,25	140,25
	LC48	Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton			N.A.	N.A.	280,50	N.A.	280,50	280,50
	LC49	Emb. - Veículos N.E.			N.A.	N.A.	96,00	N.A.	96,00	96,00
	LC50	Emb. - Maquinaria até 18 Tons	ton ou m2		N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90
	LC51	Emb. - Tambores N.E.	Ton	Indirecto	N.A.	N.A.	14,52	N.A.	14,52	14,52
	LC52			Directo	N.A.	N.A.	6,85	N.A.	6,85	6,85
	LC53	Emb. - Paletes	Ton	Indirecto	N.A.	N.A.	15,33	N.A.	15,33	15,33
	LC54			Directo	N.A.	N.A.	11,62	N.A.	11,62	11,62
	LC55	Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton	Indirecto	N.A.	N.A.	21,00	N.A.	21,00	21,00
	LC56			Directo	N.A.	N.A.	12,75	N.A.	12,75	12,75
	LC57	Emb. - Granito e mármore <38 Tons	Ton	Indirecto	N.A.	N.A.	8,74	N.A.	8,74	8,74
	LC58			Directo	N.A.	N.A.	5,83	N.A.	5,83	5,83
	LC59	Emb. - Granito e mármore > 38 Tons	Ton	Indirecto	N.A.	N.A.	13,12	N.A.	13,12	13,12
	LC60			Directo	N.A.	N.A.	8,74	N.A.	8,74	8,74
	LC61	Emb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	Indirecto	N.A.	N.A.	16,69	N.A.	16,69	16,69
	LC62			Directo	N.A.	N.A.	7,88	N.A.	7,88	7,88

Tabela 10. Taxas de Manuseam. de Mercad. aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA Contentores			Unid.	Taxas (USD)						
				Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.	
3.4. LONGO CURSO				PMMM	PBMM	PQMM	PNMM	PPMM	PCMM	
3.4.1.	DESEMBARQUE									
	LC63	Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	288,75	N.A.	288,75	288,75	
	LC64	Desemb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	495,00	N.A.	495,00	495,00	
	LC65	Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 20'	Conteign.	N.A.	N.A.	215,25	N.A.	215,25	215,25	
	LC66	Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		N.A.	N.A.	369,00	N.A.	369,00	369,00	
	LC67	Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90	
	LC68	Desemb. - Contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	LC69	Desemb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	LC70	Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 20'	Conteign.	N.A.	N.A.	150,00	N.A.	150,00	150,00	
	LC71	Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 40'		N.A.	N.A.	270,00	N.A.	270,00	270,00	
3.4.2.	EMBARQUE									
	LC72	Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	N.A.	N.A.	288,75	N.A.	288,75	288,75	
	LC73	Emb. - Contentores frigoríficos 40'		N.A.	N.A.	495,00	N.A.	495,00	495,00	
	LC74	Emb. - Contentores N.E. (FCL) 20'	Conteign.	N.A.	N.A.	215,25	N.A.	215,25	215,25	
	LC75	Emb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		N.A.	N.A.	369,00	N.A.	369,00	369,00	
	LC76	Emb. - Contentores anormais ou plataformas	ton ou m3	N.A.	N.A.	18,90	N.A.	18,90	18,90	
	LC77	Emb. - Contentores vazios 20'	un	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	LC78	Emb. - Contentores vazios 40'		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	LC79	Emb. - Contentores A (minerais) 20'	un	N.A.	N.A.	129,20	N.A.	129,20	129,20	
	LC80	Emb. - Contentores A (minerais) 40'		N.A.	N.A.	207,00	N.A.	207,00	207,00	
	LC81	Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 20'		N.A.	N.A.	167,45	N.A.	167,45	167,45	
	LC82	Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 40'		N.A.	N.A.	279,00	N.A.	279,00	279,00	

Tabela 11. Taxas de Manuseamento de Líquidos a Granel

Códigos dos Portos: PMLG; PBLG; PQLG; PNLG; PPLG; PCLG

MANUSEAMENTO DE LÍQUIDOS A GRANEL			Taxas (USD)					
Código Tarifa	Descrição	Unidade	Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
4.1. CABOTAGEM								
4.1.1. Desembarque								
CBD01	Produtos Petrolíferos	M3	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
CBD02	Gás Condensado	M3	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
CBD03	Óleos Vegetais (Bombagem para os Tanques de Recepção)	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
CBD04	Outros N.E.	M3	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30
CBD05	Óleos Vegetais - Enchimento (Entrega a partir dos Tanques dos CFM)	M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CBD06	Óleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.1.2. Embarque								
CBE01	Produtos Petrolíferos	M3	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
CBE02	Gás Condensado	M3	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
CBE03	Óleos Vegetais	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
CBE04	Outros N.E.	M3	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30
CBE05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CBE06	Óleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.2. IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO								
4.2.1. Importação								
IMP01	Produtos Petrolíferos	M3	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55
IMP02	Gás Condensado	M3	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55
IMP03	Óleos Vegetais	M3	9,95	13,25	9,95	9,95	9,95	9,95
IMP04	Outros N.E.	M3	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55
IMP05	Óleos Vegetais - Enchimento (Entrega a partir dos Tanques dos CFM)	M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
IMP06	Óleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.2.2. Exportação								
EXP01	Gasóleo	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
EXP02	Gás Condensado	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
EXP03	Óleos Vegetais	M3	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30
EXP04	Outros N.E.	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
EXP05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
EXP06	Óleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Tabela 11. Taxas de Manuseamento de Líquidos a Granel
(continuação)

Códigos dos Portos: PMLG; PBLG; PQLG; PNLG; PPLG; PCLG

MANUSEAMENTO DE LÍQUIDOS A GRANEL			Taxas (USD)					
Código Tarifa	Descrição	Unidade	Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
4.3. TRÂNSITO								
4.3.1. Desembarque								
TRD01	Produtos Petrolíferos	M3	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55
TRD02	Gás Condensado	M3	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55
TRD03	Óleos Vegetais	M3	9,95	13,25	9,95	9,95	9,95	9,95
TRD04	Outros N.E.	M3	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55
TRD05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TRD06	Óleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.3.2. Embarque								
TRE01	Produtos Petrolíferos	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
TRE02	Gás Condensado	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
TRE03	Óleos Vegetais	M3	9,95	13,25	9,95	9,95	9,95	9,95
TRE04	Outros N.E.	M3	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
TRE05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TRE06	Óleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.4. BALDEAÇÃO								
BAL01	Produtos Petrolíferos	M3	M.N.	M.N.	M.N.	M.N.	M.N.	M.N.
4.5. TAXAS VARIÁVEIS E SOBRETAXAS								
TXV01	Sobretaxa de Manuseamento em Horário Extraord. (Finais de Semana e Feriados)	M3	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
TXV02	Taxas variáveis, em função dos termos de contrato de cedência/exploração	M3	Entre 0,05 e 0,09	Entre 0,05 e 0,09	Entre 0,05 e 0,09	Entre 0,05 e 0,09	Entre 0,05 e 0,09	Entre 0,05 e 0,09

Legenda:

PMLG – Porto da Matola (Líquidos a Granel)
 PBLG – Porto da Beira (Líquidos a Granel)
 PQLG – Porto de Quelimane (Líquidos a Granel)
 PNLG – Porto de Nacala (Líquidos a Granel)
 PPLG – Porto de Pemba (Líquidos a Granel)
 PCLG – Porto de Moc. da Praia (Líquidos a Granel)

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)					
			Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
			PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
5.1. ARMAZENAGEM DE DESEMBARQUE								
AD01	Armaz. - Desemb. - Cobrt. - Primeiros sete (7) dias	Ton ou M3 x d	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
AD02	Armaz. - Desemb. - Cobrt. - Dias seguintes		0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63
AD03	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Primeiros sete (7) dias		0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32
AD04	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Dias seguintes		0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
AD05	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Veículos de NE.	Cd x d	9,35	9,35	9,35	9,35	9,35	9,35
5.2. ARMAZENAGEM DE EMBARQUE								
AE01	Armaz. - Emb. Cobrt. - Mercadorias N.E. - Primeira semana	Ton ou M3 x s	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32
AE02	Armaz. - Emb. Cobrt. - Mercadorias N.E. - Semanas seguintes		0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
AE03	Armaz. - Emb. Desc. - Mercadorias N.E. - Primeira semana		0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24
AE04	Armaz. - Emb. Desc. - Mercadorias N.E. - Semanas seguintes		0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
AE05	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Veículos de NE.	Cd x d	9,35	9,35	9,35	9,35	9,35	9,35
5.3. ARMAZENAGEM DE CONTENTORES								
AC01	Vazios 20'	dia	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95
AC02	Vazios 40'		10,71	10,71	10,71	10,71	10,71	10,71
AC03	Com carga frigorífica		43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35
AC04	Com carga frigorífica 40'		78,03	78,03	78,03	78,03	78,03	78,03
AC05	Com carga NE		6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30
AC06	Com carga NE		11,34	11,34	11,34	11,34	11,34	11,34
5.4. ALUGUER DE ÁREAS DE ARMAZENAGEM								
AA01	Alug.- Armaz. - Junto ao cais	M2 x M	3,68	3,68	3,68	3,68	3,68	3,68
AA02	Alug.- Armaz. - Outros		2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
AA03	Alug. Terrenos- Pavimentados		0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63
AA04	Alug. Terrenos- Não pavimentados		0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
5.5. MANUSEAMENTO DIVERSOS								
MD01	Crg. ou Desc. Merc.- A granel	Ton	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40
MD02	Crg. ou Desc. Merc.- Em volumes não excedendo 4 tons		5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
MD03	Crg. ou Desc. Merc.- Em volumes excedendo 4 tons		10,20	10,20	10,20	10,20	10,20	10,20
MD04	Remoção- A granel não excedendo 4 tons		3,68	3,68	3,68	3,68	3,68	3,68
MD05	Remoção- Não a granel		5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
MD06	Ensacamento- Cereais com meios do porto		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
MD07	Ensacamento- Mercadorias N.E. com meios do porto		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios (continuação)

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)					
			Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
			PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
MD08	Ensacamento- Cereais com meios de terceiros	Ton	4,73	4,73	4,73	4,73	4,73	4,73
MD09	Ensacamento- Mercadorias N.E. com meios de terceiros		5,78	5,78	5,78	5,78	5,78	5,78
MD10	Desensacamento e ensacamento de mercadorias N.E.		0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47
MD11	Pesagem de mercadoria na balança	Cd	1,58	1,58	1,58	1,58	1,58	1,58
MD12	Medição - Por operação		2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
MD13	Separação - Madeira	Ton	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
MD14	Separação - Carga geral	Ton ou M3	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
5.6. MANUSEAMENTOS DIVERSOS EM CONTENTORES								
DC01	Enchim/Desemp. - Mercadoria solta (FCL) 20'	Un	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
DC02	Enchim/Desemp. - Mercadoria solta (FCL) 40'		234,00	234,00	234,00	234,00	234,00	234,00
DC03	Enchim/Desemp. - Mercadoria solta (LCL)	Ton ou M3	7,65	7,65	7,65	7,65	7,65	7,65
DC04	Enchim/Desemp. - Mercadoria paletizadas (FCL) 40'	Un	178,50	178,50	178,50	178,50	178,50	178,50
DC05	Enchim/Desemp. - Mercadoria paletizadas (FCL) 20'		216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00
DC06	Enchim/Desemp. - Mercadoria paletizadas (LCL)	Ton ou M3	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20
DC07	Entrega/Recepção de contentores vazios	Un	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
DC08	Falta de lista de embarque ou desembarque (15h)		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
DC09	Remoção de contentores - Somente dentro do recinto do porto		45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00
DC10	Limpeza do contentor		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
5.7. FORNECIMENTO DE PESSOAL								
FP01	Fornecimento de pessoal - Conferente	H x h	10,20	10,20	10,20	10,20	10,20	10,20
FP02	Fornecimento de pessoal - Conferente adjunto		8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
FP03	Fornecimento de pessoal - Trabalhador não especializado		3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15
FP04	Fornecimento de pessoal - Operador de maquinas		10,50	10,50	10,50	10,50	10,50	10,50
FP05	Fornecimento de pessoal - Operario especializado		8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
FP06	Pessoal não utilizado (STAND BY)	g < h	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
FP07	Pessoal p/ trimming - grupo máximo 20 trabalhadores		42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
5.8. ALUGUER DE MÁQUINAS								
AM01	Alugueres - Elevadoras ate 10 tons	h	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
AM02	Alugueres - Elevadoras de 11 a 19 tons		90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
AM03	Alugueres - Elevadoras de 20 a 34 tons		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
AM04	Alugueres - Elevadoras com mais de 34 tons		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
AM05	Alugueres - Guindastes automóveis ate 20 tons		73,50	73,50	73,50	73,50	73,50	73,50

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios (continuação)

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)					
			Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
			PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
AM06	Alugueres - Guindastes automóveis de 21 ate 35 tons	n	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
AM07	Alugueres - Guindastes automóveis com mais de 35 tons		136,50	136,50	136,50	136,50	136,50	136,50
AM08	Alugueres - Pás carregadoras		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
AM09	Alugueres - Escavadoras		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
AM10	Alugueres - Tractor de manobras e reboque		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
AM11	Alugueres - Atrrelados ate 4 tons		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
AM12	Alugueres - Atrrelados com mais de 4 tons		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
AM13	Alugueres - Carros de reboque (carrinhos de mão)		7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
AM14	Alugueres - Portico		114,75	114,75	114,75	114,75	114,75	114,75
5.9. ALUGUERES E FORNECIMENTOS DIVERSOS								
FD01	Alugueres - Redes	Cd x d	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
FD02	Alugueres - Encerados		14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70
FD03	Alugueres - Baldes ou banheiras do porto		36,75	36,75	36,75	36,75	36,75	36,75
FD04	Fornec. - Iluminação nos poroes ou conves	g x h	3,68	3,68	3,68	3,68	3,68	3,68
FD05	Fornec. - Iluminação outros locais		2,89	2,89	2,89	2,89	2,89	2,89
FD06	Fornec. Água (ligação directa)	M3	5,05	5,05	5,05	5,05	5,05	5,05
FD07	Fornec. Água por camião		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
FD08	Fornec. Telefone	g x h	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95
FD09	Fornec. Prancha		3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40
FD10	Fornec. Defesa	M3	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95	5,95
FD11	Fornec. de Viveres (não excedendo 4 Tons)		1,33	1,33	1,33	1,33	1,33	1,33
5.10. DÉBITOS EXTRAORDINÁRIOS								
DX01	Manifesto atrasado	Cd	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DX02	Boletim atrasado desemb. contentores	Un	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
DX03	Boletim atrasado desemb. carga geral	Ton ou M3	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53
DX04	Boletim atrasado emb. contentores	Un	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DX05	Boletim atrasado - Manuseamento de líquidos a granel e carga geral	Ton, M3 ou und.	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53
DX06	Cancelamento ou alteração do boletim	Cd	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
DX07	Cancelamento ou alteração doc. débito - Manus. de liq. a granel	Cd x d	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
DX08	Passageiros embarcados ou desembarcados	passag.	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
DX09	Descarga e remoção de lixo	Ton	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25
DX10	Stand-by de operação de equipamento especial (Braços de carga, etc.)	Cd x h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.11. LICENÇAS DE ACESSO								
LA01	Veiculos - Acesso diário - motorizadas	Cd x d	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70
LA02	Veiculos - Acesso diário - de passageiros - menos de 9 lugares		6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios (continuação)

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)					
			Porto da Matola	Porto da Beira	Porto de Quelim.	Porto de Nacala	Porto de Pemba	Porto de Moc. P.
			PMMN	PBMN	PQMN	PNMN	PPMN	PCMN
LA03	Veículos - Acesso diário - de passageiros - mais de 9 lugares	Cada	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
LA04	Veículos - Acesso diário - mistos e de carga ate 3.5 tons		10,20	10,20	10,20	10,20	10,20	10,20
LA05	Veículos - Acesso diário - de carga ate 20 tons		15,75	15,75	15,75	15,75	15,75	15,75
LA06	Veículos - Acesso diário - de carga com mais de 20 tons		26,25	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25
LA07	Veículos - Lic. de acesso permanente - motorizadas	Ano	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40
LA08	Veículos - Lic. acesso perm - de passag. < de 9 lugares		68,25	68,25	68,25	68,25	68,25	68,25
LA09	Veículos - Lic. acesso perm - de passag. > de 9 lugares		89,25	89,25	89,25	89,25	89,25	89,25
LA10	Veículos - Lic. acesso perm. - mistos e de carga ate 3.5 tons		89,25	89,25	89,25	89,25	89,25	89,25
LA11	Veículos - Lic. acesso perm. - de carga ate 20 tons		136,50	136,50	136,50	136,50	136,50	136,50
LA12	Veículos - Lic. acesso perm. - de carga > 20 tons		189,00	189,00	189,00	189,00	189,00	189,00
LA13	Cédula de trabalho		42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
LA14	Cartão pessoal de ingresso		15,75	15,75	15,75	15,75	15,75	15,75
LA15	Acesso ao Porto - IVA Incluso	H/d	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

